



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558 -5523

vereadorronaldobento@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dileto Plenário,

O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI que *Inclui no calendário municipal o Junho Violeta – que prevê o combate a violência contra a pessoa idosa.*

O movimento tem o propósito de conscientizar através de diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido à população idosa em geral sobre a importância da prevenção dos casos de violência e negligência contra os idosos.

A campanha Junho Violeta, popularmente assim conhecida, nasceu com o objetivo de chamar a atenção para a importância da conscientização e dever de zelar pelo idoso, seja contra a violência física, psicológica, financeira e tratamentos desumanos. Diante dessa grave realidade, no mês de junho, experiências e boas práticas serão compartilhadas através de palestras, debates, passeatas e outras ações de orientações que envolvam a família e as pessoas mais próximas do idoso.

Com foco no tema, o presente projeto busca trazer aos munícipes esclarecimentos e informações relevantes sobre o assunto, visando alertar e divulgar alguns crimes e direitos previstos no Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03, além de abordar medidas de prevenção, acolhimento e proteção.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Mariana, 18 de fevereiro de 2021.

RONALDO BENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROVADO POR UNANIMIDADE

3 / 2021

Secretário

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 25

Em 18/02/21 16:43
Sônia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 25/2020

Dispõe sobre instituir no calendário oficial do município de Mariana o
"Junho Violeta - que prevê o combate a violência contra a pessoa
idosa".

Art. 1º - Instituir no Calendário Oficial do Município de Mariana o "Junho Violeta que prevê o combate a violência contra a pessoa idosa", a ser referenciado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º - Durante o mês do Junho Violeta poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os objetivos:

I - Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do combate a violência contra a pessoa idosa, voltados aos familiares e pessoas próximas aos idosos;

II - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema.

III - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º - As atividades do "Junho Violeta que prevê o combate a violência contra a pessoa idosa" poderão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com entidades e/ou órgãos interessados.

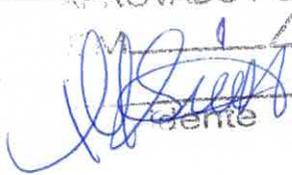
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mariana, 18 de fevereiro de 2021.



RONALDO BENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROVADO POR UNANIMIDADE

Em 2/2/2021
 Presidente
 Secretário